



EDITAL N.º 234/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001620/2010-13 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 01 a 20 de novembro de 2015.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail do programa ppgee@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 20/11/2015.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de janeiro de 2016;
- c) Interesse em desenvolver trabalhos de pesquisa em uma das seguintes áreas: Eletrônica de Potência, Controle de Sistemas Dinâmicos, Antenas, Micro-Ondas, Microeletrônica, Processamento Paralelo, Fotônica, Sistemas Elétricos de Potência.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgee@unipampa.edu.br;
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do email);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Pré-projeto, em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3);
- h) Declaração de concordância do orientador selecionado (deve ser docente permanente do PPGEE) com o pré-projeto a ser apresentado durante o processo seletivo. Esta declaração pode ser efetuada por meio da apresentação de cópia da troca de emails entre o candidato e o orientador pretendido.
- i) Cópia digitalizada da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição. É vedada a inclusão de qualquer documento adicional posterior ao prazo estabelecido.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 25/11/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
 - Bolsa de Iniciação Científica;
 - Experiência profissional;
 - Especialização na área ou experiência profissional;
 - Honorarias acadêmicas;
 - Produção técnica e científica;
 - Participação em eventos científicos.

b) Defesa presencial do pré-projeto na área de interesse (linha de pesquisa) perante a Comissão de Seleção (40 pontos).

- O candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de slides. Os slides poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 07 a 11 de dezembro de 2015. A data e os horários para apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no site do PPGEE (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>);

- Nesta etapa serão avaliados: O domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto (20 pontos); Viabilidade da realização do projeto (exemplo: disponibilidade de dedicação à realização das atividades) (2,5 pontos); Consistência entre o tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma (5 pontos); Coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição (10 pontos); Coerência na argumentação das ideias (2,5 pontos).

c) Histórico da graduação (20 pontos) O candidato será avaliado nos seguintes itens:

- Integralização de disciplina com aprovação como aluno em regime especial;
- Afinidade com a linha de pesquisa;
- Período de integralização do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico.

5.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem:

- I. Maior nota na defesa do pré-projeto;
- II. Maior nota na análise do currículo;
- III. Maior nota na avaliação do histórico da graduação.

5.8 Para aprovação e classificação, o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5.9 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

6 DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6.2. De acordo com a norma vigente na UNIPAMPA, será destinada 10% das vagas para servidores técnico-administrativos da instituição

6.3 Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição se concorrem às vagas universais ou à vaga de técnico administrativo da Unipampa.

6.4 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 21/12/2015 nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 01 a 04 de março de 2016, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, no seguinte endereço e horário:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:
- Campus Alegrete
- Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã;
- Alegrete - RS
- Telefone: (55) 3421 - 8400
- Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhados dos originais, serão reconhecidos por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 01 a 20/11/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 25/11/2015
- c) Período para Recursos: até 27/11/2015
- d) Relação Final dos homologados: até 30/11/2015
- e) Data provável da Seleção: 7 a 11/12/2015
- f) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 16/12/2015
- g) Período para Recursos: até 18/12/2015
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 21/12/2015
- i) Período de Matrícula: 01 a 04/03/2016
- j) Data de Previsão do Início do Curso: Março/2016

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 18 de dezembro de 2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): ppgee@unipampa.edu.br.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Não havendo preenchimento de vaga destinada a técnico-administrativo da Unipampa, a vaga será preenchida por candidatos aprovados para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica não garante bolsa para o candidato classificado.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de setembro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter os seguintes tópicos:

- a) Título;
- b) Nome do Candidato;
- c) Orientador Pretendido;
- d) Linha de pesquisa (ver item 2.1)
- e) Resumo;
- f) Introdução;
- g) Justificativa;
- h) Objetivos;
- i) Materiais e Métodos;
- j) Resultados Esperados;
- k) Cronograma
- l) Referências Bibliográficas.